



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 72/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1212º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Eleições 2024- Calendário Eleitoral e a Gestão do Município**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra. Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Eleições 2024- Calendário Eleitoral e a Gestão do Município**, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1213º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Eleições 2024- Calendário Eleitoral e a Gestão do Município.</u> Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Brasília - DF Data: 25 a 29 de junho de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1215º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Eleições 2024- Calendário Eleitoral e a Gestão do Município.</u> Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Fortaleza- CE Data: 09 a 13 de junho de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1216º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Introdução ao Orçamento Público Elaborando o Orçamento 2025.</u> Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte - MG Data: 06 a 10 de Agosto de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
---	---	--

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1212º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "Eleições 2024- Calendário Eleitoral e a Gestão do Município", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 18/06/2024 – terça - feira – às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 19/06/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Regras que devem ser seguidas pelos Gestores;

- Regras que devem ser seguidas pelo Gestores;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3º dia – 20/06/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Lícitos Eleitoral dos Agentes Políticos Municipais;
- Lícitos Eleitoral dos Agentes Políticos Municipais;

4º dia - 21/06/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- O Comportamento dos Agentes Políticos em Relação ao calendário eleitoral;
- O Comportamento dos Agentes Políticos em Relação ao calendário eleitoral;

5º dia - 22/06/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC, conforme **Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023**.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 - O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 15 de Maio de 2024.

Samara Leite Fonseca
Samara Leite Fonseca
Gestora de Contrato
Portaria Nº 166/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 201/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 12.952/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Eleições 2024 Calendário Eleitoral e a Gestão do Município” para o Servidor Josivaldo Josias de Sousa, que acontecerá na cidade de São Luís - MA, nos dias 18 á 22 de junho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº.12.952/2024

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2024.

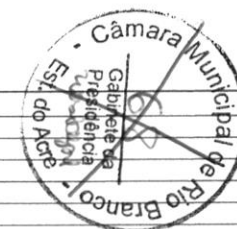

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



Presidente - CMRB



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Rio Branco - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro 567, Bairro Bosque.
Coordenadoria de Recursos Humanos



PORTARIA 264/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.226/2024,**

RESOLVE:

Designar o servidor **Josivaldo Josias de Sousa** para participar do curso “Eleições 2024 - Calendário Eleitoral e a Gestão do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em São Luís - MA, no período de 18 a 22 de junho do ano em curso, com saída em 17/06/2024 e retorno em 22/06/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Concorrência nº 002/2023.

Nº do Contrato: 021/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Nardino e Pinheiro Engenharia Imp e Exp – Ltda (Contratada).

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para realizar a revitalização e ampliação da Feira Municipal, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura de Epitaciolândia, Convenio nº 929939/2022 entre a Prefeitura de Epitaciolândia e o Ministério da Defesa, referente Processo Administrativo nº 185/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: R\$ 473.825,73 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 06.10.20.605.0074.2.013 – Const. Ampli e Manut, feiras e matadouro.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 1500 RP – 1700 convênio.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

SICÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pelo Contratado, Emerson Pinheiro Valentim Lima, sócio proprietário.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Rubenslei Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 007/2024, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem Câmara Municipal de Epitaciolândia - Acre, com o valor com valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), tendo como favorecido a empresa J. F. CASTRO CONSTRUÇÃO CNPJ nº 14.743.137/0001-40, Epitaciolândia – Acre, 07 de março de 2024.

RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Rubenslei Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 008/2024, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de equipamento de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, com o valor com valor total de R\$10.837,00 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais) tendo como favorecido a empresa T. S. QUINTON CNPJ nº 29.649.877/0001-90, Epitaciolândia – Acre, 25 de abril de 2024.

RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 069 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias ao servidor ISMAEL FERREIRA ROSA FILHO, servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2023/2024, a contar do dia

10 de junho ao dia 09 de julho de 2024, devendo retomar dia 10 de julho de 2024.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias a qual o funcionário tem direito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELLES

Plácido de Castro – Acre, em 07 de junho de 2024.

José Nunes de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA 264/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.226/2024, RESOLVE:

Designar o servidor Josivaldo Josias de Sousa para participar do curso "Eleições 2024 - Calendário Eleitoral e a Gestão do Município", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em São Luís - MA, no período de 18 a 22 de junho do ano em curso, com saída em 17/06/2024 e retorno em 22/06/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2024

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva ao seu substituto legal, 1º Secretário Vereador Fábio Araújo, para o exercício da Presidência no período de 02:55h do dia 11 de junho até às 22:10h do dia 13 de junho do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Raimundo Neném

Presidente - CMRB

Vereador Fábio Araújo

1º Secretário - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 212/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 14.584/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Eleições 2024 Calendário Eleitoral e a Gestão do Município" para o Vereador Rutênio Sá de Oliveira, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 09 a 13 de julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº.14.584/2024

Rio Branco-Acre, 10 de junho de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANITIZANTES, EQUIPAMENTOS E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, O QUAL ESTAVA SUSPENSO, TERA SUA REABER-

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010431/2024	12/06/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
R\$ 1.653.802,27	R\$ 990,00	R\$ 1.652.812,27	
19. Valor por Extenso			
NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Servidor JOSIVALDO JOSIAS DE SOUSA (JOSIVALDO), para participar do curso: " ELEIÇÕES 2024-Calendarário eleitoral e a gestão do município ", a ser realizado em São Luis MA, no período de 18 a 22 de Junho do ano em curso, conforme processo administrativo nº 12.952/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB		Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	